



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 845/2006

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA 796/2005.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Créditos Suplementares de mais 10% (dez por cento) do total da despesa fixada na Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Art. 2º Modifica a Classificação Funcional Programática 08 306.006 – 2009 – Programa de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto para 12 361.006-2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 17 de novembro de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 17/11/2006